



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo
CNPJ 67.172.312/0001-53

00100.134711/2019-77
07.01.02.10 (2001)

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 100/2019 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal, em 10 de setembro de 2019.

Assunto: Encaminha Moção nº. 010/2019

Junta-se ao processado do
PLC
nº 72, de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em 10/09/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, encaminho a Vossa Excelência, cópia da seguinte Moção:

- Moção nº. 010/2019, de iniciativa dos Vereadores Jacinta Elizabeth van den Broek Heijden, Aparecido Lopes da Silva Lima e Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi apresentado e aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, às 19 horas, na sede deste Legislativo.

Nossos respeito e consideração.

Cordialmente,


JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Presidente



A Sua Excelência o Senhor,
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

MOÇÃO N°. 010/2019

“MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N°. 072/2012, AO QUAL INCLUI OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF”.

Senhor Presidente, temos a grata satisfação de apresentar a Vossa Excelência a presente **“MOÇÃO DE APOIO”** ao Projeto de Lei nº. 072/2012, de origem da Câmara dos Deputados (iniciativa da Deputada Federal Gorete Pereira – PR/CE).

Considerando, que o referido Projeto de Lei visa integrar os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa Saúde da Família- PSF, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, cabendo ao gestor do SUS, de cada esfera de governo, definir a forma de inserção e de participação desses profissionais no Programa Saúde da Família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

Considerando, a inclusão do fisioterapeuta no programa poderá trazer vários benefícios para o cidadão, como o auxílio no controle de distúrbios neurológicos, a prevenção de lesões, a reabilitação de fraturas e o fortalecimento muscular.

Considerando, a inclusão do Terapeuta Ocupacional no supramencionado Programa também traz inúmeras vantagens, possibilitando a participação do profissional em atividades voltadas para a promoção da saúde, prevenção de doenças físicas ou psicossociais que prejudiquem o desenvolvimento dos pacientes em suas atividades cotidianas, auxiliando em diversas ações, como, por exemplo, na recuperação funcional de pessoas idosas, na adaptação domiciliar, nos cuidados paliativos, bem como na realização de projetos intersetoriais que visem a inclusão social das pessoas com deficiência.



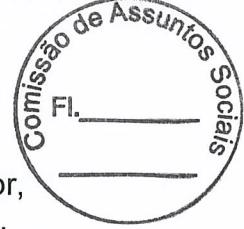


Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

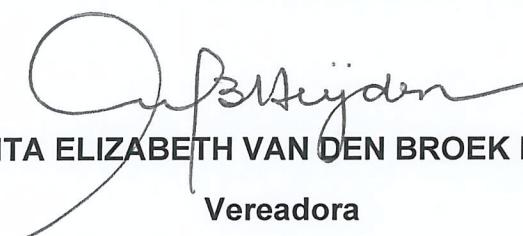
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487



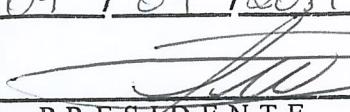
Considerando, que a referida matéria aguarda a definição do relator, passando de maneira conclusiva na Comissão de Assuntos Sociais, onde pela importância do mérito temos a certeza da aprovação.

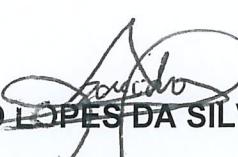
Assim sendo, com respaldo contido no Artigo 210, Inciso III, do Regimento Interno, de nossa Edilidade, temos a satisfação de propor a presente **"MOÇÃO DE APOIO"**, e que, depois de consultado o Egrégio Plenário, seja a mesma encaminhada ao fisioterapeuta Paulo Henrique Chiste da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, David Samuel Alcolumbre Tobelem, ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), em nome do Presidente, Senhor Roberto Mattar Cepeda, e ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª. Região (CREFITO - 3), na pessoa de seu Presidente, José Renato de Oliveira Leite, solicitando apoio e esforços dos mesmos para aprovação do referido Projeto de Lei nº. 072/2012.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de setembro de 2019.


JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN

Vereadora

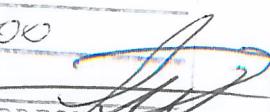
LIDO EM SESSÃO
DE
<u>09/09/2019</u>

PRESIDENTE


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA

Vereador


NAIARA REGITANO HENDRIKX

Vereadora

APROVADO
FAVORÁVEIS 08
CONTRÁRIOS 00
ABSTENÇÕES 00
<u>09/09/19</u>

PRESIDENTE

